

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
MESA DIRETORA

Mensagem nº. 007/MD/2023

De 7 de dezembro de 2023.

Senhores Vereadores;

Ao cumprimentar a apresento o presente projeto de Lei que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais agentes políticos do mesmo nível hierárquico, para a gestão 2025-2028, obedecendo aos dispositivos da Constituição Federal, que assim dispõem:

"Art.29. ...

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III, e 153, § 2º, I;"

"Art.37. ...

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

"Art.39. ...

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o dispositivo no art. 37, X e XI."

Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 7 de dezembro de 2023.

CARLOS KLEBER. DE MATOS Presidente da CMT	ELIZEU RODRIGUES Vice-Presidente da CMT	MARCELO NEGRINI COSTA 1º Secretário da CMT	JOSÉ ANIZIO DA ROCHA 2º Secretário da CMT
---	---	--	---

MESA DIRETORA

LIDO NA SESSÃO
DIA 15/10/23
Muniz
Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 0007/23/MD/CMT

EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

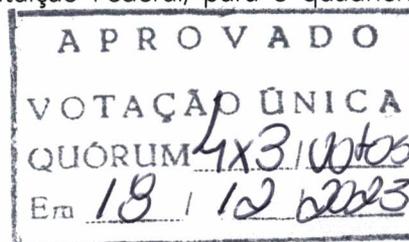
FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS, ESTADO DO RONDONIA, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 18 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

LEI

Art. 1º O subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, do Município de Teixeiraopolis/RO, a que se refere o art. 29, inc. V, da Constituição Federal, para o quadriênio de 2025/2028, é fixado nos seguintes valores:

- I – Prefeito: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II – Vice-Prefeito: R\$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais).
- III – Secretários: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Art. 2º Os subsídios de que trata o art. 1º, item I, II e III são fixados em parcela única, obedecido as disposições contidas no art. 37, inc. X e XI, art. 39 § 4º, art. 169 da Constituição Federal de 1998 e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

TEIXEIROPOLIS/RO, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

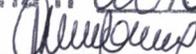
CARLOS KLEBER. DE MATOS
Presidente da CMT

ELIZEU RODRIGUES
Vice-Presidente da CMT

MARCELO NEGRINI COSTA
1º Secretário da CMT

JOSÉ ANIZIO DA ROCHA
2º Secretário da CMT

MESA DIRETORA



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

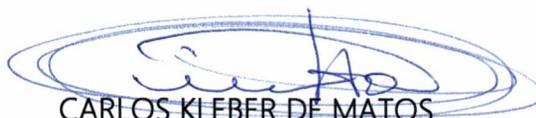
Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 11 de dezembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 7 de dezembro de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 059/2023
Folha n° 004/1000
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/12/2023
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Colossenses 3: 23-24)
- II** – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária realizada em 04/12/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 0007/23, que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraopolis, estado do Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 004/2023 que fixa o subsídio dos vereadores da câmara municipal de teixeirópolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2025 a 2028.

Leitura do Projeto de Lei nº 031/2023 que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024.

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2023 estima a receita e fixa as despesas do Município de Teixeiraopolis/RO, para o exercício de 2024

Leitura do Projeto de Lei nº 045/2023 Institui o programa de recuperação fiscal no Município de Teixeiraópolis – Refis Municipal 2024, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

Leitura do Parecer nº 011/2023, da Comissão permanente de justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 031/2023

Leitura do Parecer nº 012/2023, da Comissão permanente de justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 032/2023

Leitura do Parecer nº 003/2023, da Comissão permanente de Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº 031/2023

Leitura do Parecer nº 004/2023, da Comissão permanente de Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº 032/2023

Leitura do Parecer Unificado nº 041/2023, das Comissões permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 045/2023

Leitura do Requerimento nº 010/2023, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. nº 059/2023
Folha nº 005/2023
[Assinatura]
VISTO

2ª PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2023, da Comissão permanente de justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 031/2023

Discussão e Votação Única do Parecer nº 012/2023, da Comissão permanente de justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 032/2023

Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2023, da Comissão permanente de Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº 031/2023

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2023, da Comissão permanente de Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº 032/2023

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 041/2023, das Comissões permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 045/2023

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 031/2023 que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 032/2023 estima a receita e fixa as despesas do Município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2024

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 045/2023 Institui o programa de recuperação fiscal no Município de Teixeiraópolis – Refis Municipal 2024, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 010/2023, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

[Assinatura]

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 7/12 À 11/12/2023

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 7/12 À 11/12/2023

9

Proc. n° 059/2023
 Folha n° 006/020
 VISTO



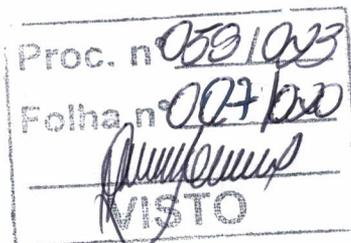
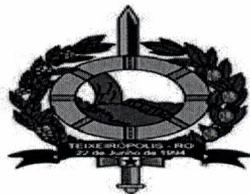
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
36ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 09h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>DAUJ</i>	<i>DAUJ</i>	
<i>Jose Negrini</i>	<i>R.</i>	
	<i>Jose Anizio da Rocha</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 0007/23, que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado do Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028.

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 12 de dezembro de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 059/2023
Folha n° 005/020
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

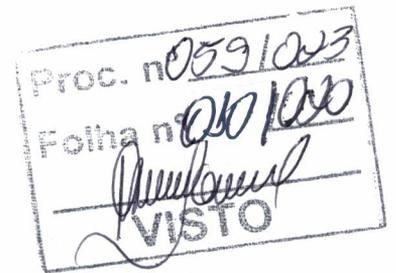
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Amarli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 13 de dezembro deste com início às 10h00min em Reunião ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 007 e o Projeto de Resolução nº 004/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 12 de dezembro de 2023.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 059/2023
Folha n° 017/020
[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 042/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROJETO DE LEI N° .007/2023

RELATÓRIO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM X 3 VOTOS
18, 12, 03
Em: 18/12/23

Reuniram-se no dia 13 de dezembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI N° . 007/2023** Oriundo da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

EMENTA que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraopolis, estado do Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028

PARECER DO RELATOR:

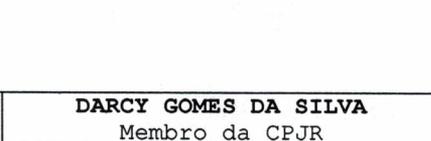
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando fixar o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraopolis/RO.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

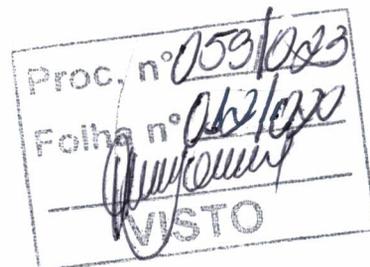
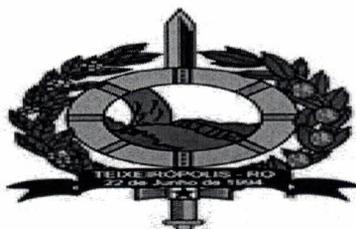
As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 13 de dezembro 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELÍZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELÍZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

7

1



ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 13 (treze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se na 28ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 0007/23**, que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado do Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028 e o **Projeto de Resolução nº 004/2023** que fixa o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraópolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2025 a 2028, considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**, assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou o parecer nº 42 e 43/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer, sendo os mesmos aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

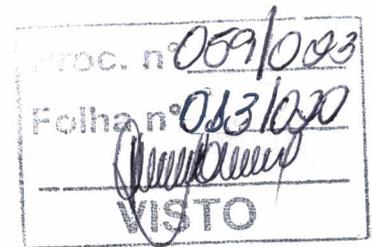
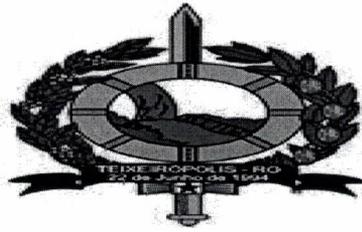

ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DEZEMBRO DE 2023
HORAS 10h00min

REGISTRO DE PRESENÇA

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF		
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		

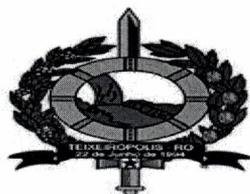
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0007/23, que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraópolis, estado do Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e orçamento e finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 13 de dezembro de 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência;

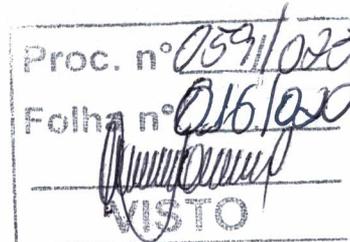
Após análise e parecer das comissões permanente de justiça e redação e orçamento e finanças, segue o mesmo para providencia.

Setor Legislativo, em 13 de dezembro de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 37ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 18 de dezembro deste, com início às 10h00min. Horas, para delibera em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 14 de dezembro de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 000 1023
Folha nº 071020
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/12/2023
HORAS 10h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Jeremias 29: 7)
- II** – Leitura da Ata da 36ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em 11/12/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura Para Conhecimento do Projeto de Lei nº 046/2023 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder legislativo a remanejar por anulação e suplementação no valor de R\$ 62.066,98 (sessenta e dois mil sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 047/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 326.452,16 (trezentos e vinte seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 0007/23, que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraopolis, estado do Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028.

Leitura do Projeto de Resolução nº 004/2023 que fixa o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraopolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2025 a 2028.

Leitura do Projeto de Lei nº 031/2023 que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024.

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2023 estima a receita e fixa as despesas do Município de Teixeiraopolis/RO, para o exercício de 2024

Leitura do Projeto de Emenda Modificativa nº 004/2023 ao Projeto de Resolução nº 004/23, que fixa o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraopolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2025 a 2028, de autoria do Vereador José Anízio da Rocha.

Leitura do Parecer Unificado nº 042/2023, das Comissões permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 007/2023

Leitura do Parecer Unificado nº 043/2023, das Comissões permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de resolução nº 004/2023

Leitura da Indicação nº 070 e 71/2023, de autoria dos Vereadores Belmir Antônio Cieslak e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br

Proc. nº 0591003
Folha nº 018/1020
VISTO

2ª PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 042/2023, das Comissões permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 007/2023

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 043/2023, das Comissões permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de resolução nº 004/2023

Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda Modificativa nº 004/2023 ao Projeto de Resolução nº 004/23, que fixa o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraopolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2025 a 2028, de autoria do Vereador José Anízio da Rocha.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 0007/23, que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de Teixeiraopolis, estado do Rondônia, para o quadriênio de 2025/2028.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 004/2023 que fixa o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraopolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2025 a 2028.

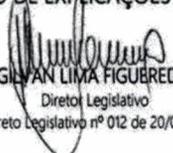
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 031/2023 que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024.

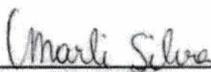
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 032/2023 estima a receita e fixa as despesas do Município de Teixeiraopolis/RO, para o exercício de 2024.

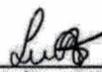
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 046/2023 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 62.066,98 (sessenta e dois mil sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

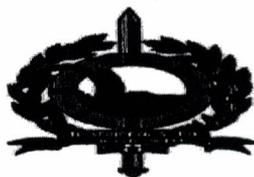
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 047/2023 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de R\$ 326.452,16 (trezentos e vinte seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraopolis/RO
PUBLICADO
De 14/12 À 18/12/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraopolis/RO
PUBLICADO
De 14/12 À 18/12/2023



Proc. n° 059/2023
Folha n° 019/020
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
37ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	R	
CARLOS KLEBER DE MATOS	R	
DARCY GOMES DA SILVA	R	
ELIZEU RODRIGUES	R	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	R	
JUMAR NEGRINI	R	
MARCELO NEGRINI COSTA	R	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	R	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	Darcy	
	Jose da	
	R	
	Jumar Negrini	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

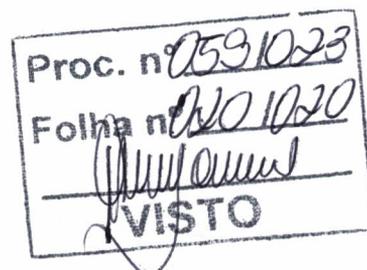
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 067/DL/C.M.T

Em 18 de dezembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria Deliberada da 37ª Sessão Ordinária.



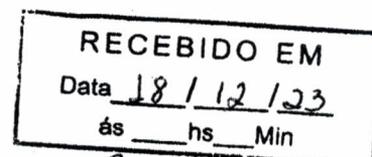
Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 007, 031, 032, 046 e 047/2023 e as indicação nº 071 e 072/2023, onde os mesmos foram lidos e aprovados em 2ª votação e votação única na 37ª Sessão Ordinária realizada em 18 de dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Franciele Gomes